



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia
 Av. Raimundo da Rocha Soares, 2070, Centro, Colônia do Gurguéia - PI
 CNPJ 00.528.681/0001-65
 e-mail: colonia.legis@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA




ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO Nº. 04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº. 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. HOMOLOGA E ADJUDICA PELA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DESCRITA ABAIXO: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem, pelo período de 11 meses. Contratada: Danilo Guarino de Moura03355064378, CNPJ 40.239.403/0001-02. Endereço Rua Arias Sá Coutinho, 2677, Colônia do Gurguéia Piauí. Valor Total de: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).


 Colônia do Gurguéia, 09 de fevereiro de 2021.
José Carlos Gonçalves Teodoro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADM Nº 000056/2021

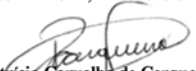
FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Serviços de arte e instalação de um adesivo decorativo com montagem de fotos do Município, medindo 2.45m x 2.92m (A x L), quadro para foto de perfil medindo 55cm x 40cm (A x L) para o gabinete da presidência e confecção de nove placas de identificação de vereadores com dimensões de 8cm x 25cm (A x L) no Plenário da Câmara Municipal de São José do Divino.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para contratação direta da Empresa EMANUEL BRITO DE CERQUEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.297.173/0001-00, Inscrição estadual 19.476.924-0, com sede à Rua Saturnino Mendes Pessoa, nº 754, bairro Centro, CEP 64.240.000, Piracuruca-PI, no que concerne à prestação de serviços de arte e instalação de um adesivo decorativo com montagem de fotos do Município, medindo 2.45m x 2.92m (A x L), quadro para foto de perfil medindo 55cm x 40cm (A x L) para o gabinete da presidência e confecção de nove placas de identificação de vereadores com dimensões de 8cm x 25cm (A x L) no Plenário da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme especificações do termo de referência, com valor global de R\$ 1.780,00,00 (um mil setecentos e oitenta reais), conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93, determinando que se proceda a imediata publicação da presente.

São José do Divino-PI, 19 de fevereiro de 2021.


Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES VIRTUAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRACURUCA/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a pandemia do vírus COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, bem como a necessidade de prevenção e proteção à saúde dos membros e servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional, destinada a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada ao vírus COVID-19;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, e considerando e acatando a decisão plenária favorável de 10 (dez) dos seus 11 (onze) membros, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias presenciais e as reuniões ordinárias das comissões permanentes presenciais ficam suspensas por 60 (sessenta) dias, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), como também devido aos recentes aumento do números de casos positivos da doença em nosso município.

Art. 2º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e as reuniões ordinárias de comissões permanentes, durante este período, ocorreram de forma virtual, na forma descrita nessa Resolução.

§1º - As sessões plenárias ordinárias virtuais e as reuniões ordinárias virtuais das comissões continuarão a ocorrer em dia e horário habitual e conforme disposto Regimento Interno.

§2º - As sessões plenárias extraordinárias virtuais e as reuniões extraordinárias virtuais das comissões ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara.

§3º - Somente serão submetidos ao sistema virtual de discussão e de votação as matérias que estiverem instruídas com os pareceres das Comissões Permanentes designadas.

§4º - A metodologia de discussão e de votação de matérias em sessões plenárias virtuais e em reuniões de comissão seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§5º - A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e/ou verbal e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração da sessão plenária virtual ou da reunião virtual de comissão.

§6º - O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

Art. 3º - A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação do Plenário Virtual no Portal Legislativo, junto ao site institucional desta Câmara: <https://www.piracuruca.pi.leg.br>

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Câmara de Municipal de Piracuruca-PI, 17 de fevereiro de 2021.

Simão Pedro Alves de Melo
 Presidente da Câmara Municipal